

LEI MUNICIPAL Nº 427/2010,

Talismã, 22 de abril de 2010.

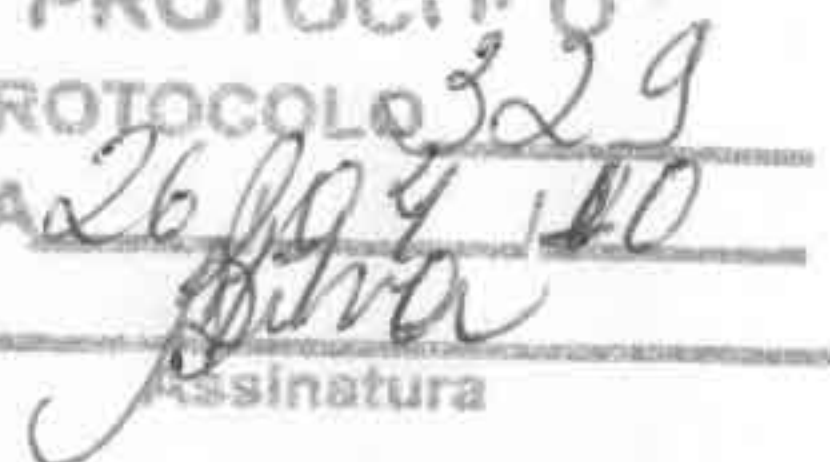
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLADO

Nº PROTOCOLO

DATA

329
26/04/10

Assinatura

“Dispõe sobre a alteração da redação do art. 4º da Lei Municipal nº 375/2007 de 26/06/2007 que alterou a Lei Municipal 232/2000 de 31/11/2000 que trata da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

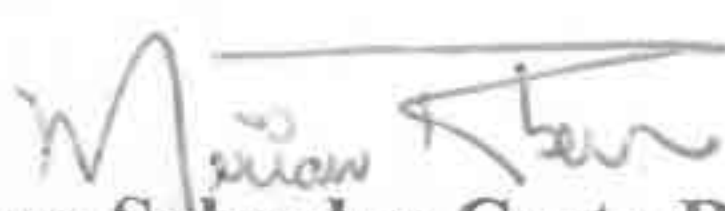
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Talismã APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 375/2007 de 26/06/2007 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica estabelecida a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, eleitos na forma da lei e em pleno exercício do mandato, no valor de um salário mínimo mensal, inclusive 13º salário e férias anuais, a serem custeados com recursos provenientes do Tesouro Municipal”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).


Miriam Salvador Costa Ribeiro
Prefeita Municipal

Certidão:

“Certificamos para os devidos fins legais que a presente Lei foi afixada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público na presente data”.


Silvano Fagundes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete